



Junta de Freguesia

•
S.JORGE DA BEIRA

ATA NUMERO 28/2019

Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano dois mil e dezanove , pelas 15h00, observado o estipulado no nº2 do Artº22º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, reuniu extraordinariamente, na sala de reuniões, a Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira, sob a Presidência do Senhor José da Trindade Branco, Presidente da Junta de Freguesia e dos Senhores Horácio Gonçalves Gaspar e Júlia Narcisa Camba, Tesoureiro e Secretária da mesma Junta de Freguesia, respetivamente. Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente com a seguinte ordem de trabalhos.

Ponte Único- Deliberação da Junta de Freguesia sobre a transferência de competências previstas nos Decreto- Lei nº104/2018 de 29 de Novembro de 2018 e Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de Abril de 2019 , para 2019 e 2020.

A Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira analisando e tendo em conta o preceituado na Lei 50/2018 e nos Decretos Lei n.º 57/2019 e Dec. Lei 104/2018 a Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira, deliberou, por unanimidade, não ter condições para aceitar as competências referentes a cada Diploma.

Aprovação de toda a ata.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada esta reunião pelas 16h00, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, irá ser assinada nos termos legais por todos os presentes.

O Presidente

Jose da Trindade Branco

A Secretaria

Júlia Narcisa Camba

O Tesoureiro

Horácio Gonçalves Gaspar